



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 624

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública - Convocação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 624

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI nº 2.590 de 21 de maio de 2019.

*“Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Especial.”*

Eu ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.511, de 23 de outubro de 2017, abrangendo o período de 2.018 a 2.021, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.541, de 18 de junho de 2018, abrangendo o exercício de 2019, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III– Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 3º - Fica também autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.560, de 26 de novembro de 2018), no valor de R\$ 66.972,56 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) com as classificações constante da tabela abaixo:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor R\$
02.03.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00 -12.361.0009.2017 – Manut. do Ensino Fundamental	Material de Consumo	05- Federal	220.001- Apoio Financeiro	52.372,56
3.3.90.30.00 -12.361.0009.2017 – Manut. do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	05- Federal	220.001- Apoio Financeiro	14.600,00
	TOTAL			66.972,56

ARTIGO 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme prevê o inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 5º - Fica convalidado na Lei nº 2.511, de 23 de outubro de 2017– P.P.A e na Lei nº 2.541 de 18 de junho de 2018 – L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina, 21 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

#### Outros Atos

#### RESOLUÇÃO Nº. 03/2019.

*DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GETULINA/SP.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Getulina (CMDCA), no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 624

Página 3 de 4

Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº.s 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 2.578/2019, TORNA PÚBLICO a relação de inscritos, deferidos ou indeferidos após análise documental, que estão aptos ou não aptos para participar da Prova de Aferição de Conhecimento Específicos (Prova Escrita):

### I – Relação de Candidatos Inscritos:

Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATOS DEFERIDOS (APTOS)	RG
01	VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA	33.808.86-9
02	SIRLENE SCALONE	27.850.197-7
03	ANGELA CRISTINA DA SILVA PELLOSO	27.613.113-7
04	ROSIMEIRE APARECIDA RODRIGUES PARADA	24.758.410-1
05	NADIR ANTONIA GONÇALVES MENDES SOARES	23.788.570-0
06	CRISTIANI MADALENA	29.439.807-7
07	MARIANA PENACHIO CARVALHO	27.612.853
08	FRANCIELLY HITOMY DOS SANTOS	49.782.23-0
09	RAQUEL CIONI	26.143.360
10	SUELLEN LOPES DE OLIVEIRA	45.180551

Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATOS INDEFERIDOS (NÃO APTOS)	RG

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Getulina, 21 de maio de 2019.

BRUNA COTAIT

Presidente do CMDCA

### PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública - Convocação

### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0002-2019

LUCIANO DA SILVA BASILIO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.,

CONVOCAM, os Senhores Vereadores deste Município e o público em geral para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências desta Casa, no próximo dia 27 de maio de 2019, segunda-feira, à partir das 18 horas, na qual será apresentado pelo Executivo Municipal, o demonstrativo e avaliação de cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre janeiro/abril/2019, nos termos do disposto no §4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), oportunidade que CONVOCAM A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

A presença dos Vereadores e Munícipes se torna indispensável tendo em vista se tratar de assuntos de relevante interesse a toda a comunidade.

E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Ato Convocatório que será publicado, afixado em lugar de costume, bem como em diversas repartições públicas do Município, e dado conhecimento aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Getulina, 20 de maio de 2019.

LUCIANO DA SILVA BASILIO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO

Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 624

Página 4 de 4

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 20 de maio de 2019.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 20 de maio de 2019.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria

### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0003-2019

LUCIANO DA SILVA BASILIO, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Edilidade e EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.,

CONVOCAM, os Senhores Vereadores deste Município e o público em geral para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências desta Casa, no próximo dia 27 de maio de 2019, segunda-feira, às 19 horas para discussão do Projeto de Lei nº 21/2019, encaminhado pela Mensagem nº 20/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e dá outras providências, nos termos do disposto no §4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), oportunidade que CONVOCAM A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

A presença dos Vereadores e Múncipes se torna indispensável tendo em vista se tratar de assuntos de relevante interesse a toda a comunidade, além da audiência ser condição obrigatória para apreciação do citado projeto de lei pela Câmara Municipal

E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Ato Convocatório que será publicado, afixado em lugar de costume e dado conhecimento aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Getulina, 20 de maio de 2019.

LUCIANO DA SILVA BASILIO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO

Presidente da Câmara